

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal Gelásio Fiamoncini.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal **GELASIO FIAMONCINI**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, Referência Salarial SG-36, matrícula nº 36129-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 1.348,60 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, elevados ao **salário mínimo nacional no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**, sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 26/2025, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 16 de abril de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV